



INDICACAO

GABINETE DO PRESIDENTE

INDICAÇÃO: 02/2025

Prezado senhor,

Após consulta ao Plenário e em conformidade com o Regimento Interno, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Manoel Lourenço Queiroz Duarte que seja realizado estudo de viabilidade para a implementação de programa de doação de cestas básicas, com prioridade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. Solicita-se atenção especial às mães atípicas que possuam dois ou mais filhos com deficiência, considerando a complexidade e os desafios adicionais enfrentados por esses núcleos familiares.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação pelo crescente número de famílias que enfrentam dificuldades socioeconômicas no município, agravadas pela falta de acesso regular à alimentação adequada. Tal realidade é ainda mais crítica para mães atípicas, que muitas vezes se veem impossibilitadas de trabalhar fora devido ao cuidado integral e contínuo que seus filhos demandam, especialmente quando possuem mais de um filho com deficiência.

A adoção de uma política pública municipal voltada para essa população encontra amparo na legislação vigente:

- Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, tendo como objetivo prover o mínimo social, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, garantindo atendimento às necessidades básicas;
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura à pessoa com deficiência o direito à dignidade, à igualdade de oportunidades e à plena participação na sociedade;
- Constituição Federal, artigo 6º, que reconhece a alimentação como direito social;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que prevê, em seu artigo 4º, a prioridade absoluta da criança e do adolescente na formulação e execução de políticas públicas.

Assim, solicito que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, a fim de garantir a elas apoio alimentar contínuo e políticas públicas de acolhimento e cuidado, reforcem o compromisso social do município com a inclusão e a solidariedade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250915112801
Título	INDICAÇÃO: 02/2025
Tipo da matéria	INDICACAO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	15/09/2025 11:29
Data/hora autorização	15/09/2025 11:29
Data de circulação	16/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 00165, data 16/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA
Autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 16/09/2025 — Edição 00165. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250915112801&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 14:06



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250915112801**, intitulada **INDICAÇÃO: 02/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 15/09/2025 11:29 | **Autorização:** 15/09/2025 11:29 | **Circulação:** 16/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00165, 16/09/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada por **VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA**, autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

O presente ato trata de indicação ao Chefe do Executivo Municipal para que seja realizado estudo de viabilidade visando à implementação de programa de doação de cestas básicas, com prioridade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, com atenção especial às mães atípicas que possuam dois ou mais filhos com deficiência, considerando os desafios adicionais enfrentados por esses núcleos familiares. A justificativa fundamenta-se no crescente número de famílias com dificuldades socioeconômicas e na impossibilidade de trabalho externo dessas mães devido ao cuidado integral dos filhos, encontrando amparo na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), no artigo 6º da Constituição Federal e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Não há definição de prazos, valores ou modalidade específica, sendo o objeto restrito à solicitação de estudo de viabilidade.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250915112801&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 14:06